



## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAN TO LAN – INTRANET, Nº 109/2018, CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina-RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COPREL TELECOM LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala 1, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, neste ato representado por seu presidente Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá, portador do CI nº 1010701157, e inscrito no CPF nº 200412500-44, doravante denominado de CONTRATADO, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 28/2018, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), para serviços de intranet, com disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município, sendo necessários 6 (seis) pontos iniciais, expansíveis até 20 (vinte) pontos com velocidade garantida (por ponto) e 01 ponto central, com velocidade expansível na medida que sejam instaladas novas câmeras, em observância com o disposto no Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

1.

De conformidade com a cláusula quinta, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, o contrato original datado em 13.12.2018, com no período de 13.12.2022 à 12.12.2023, e/ou até homologação de nova licitação a que vier ser originada nesse período, podendo ser este, rescindido.

2.

Permanecem os itens e valores de cada ponto conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor unitário mensal atual	Valor Total mensal
01	Pontos de intranet, com velocidade de 5 Mbps, rua Fernando Duderstadt, trevo de acesso da rodovia RSC 153, permanece o contrato original (preço mensal por ponto).	01	ponto	301,46	301,46
01	Pontos de intranet, com velocidade de 5 Mbps, rua Fernando Duderstadt, esquina com rua Julio dos Santos passa para 10Mbps. O preço mensal por ponto passa a ser o seguinte:	01	pontos	323,36	323,36
01	Pontos de intranet, com velocidade de 5 Mbps, rua Professor Adão Oscar Winbbleing esquina com a rua Albino Wollmann, permanece o contrato original (preço mensal por ponto).	01	ponto	301,46	301,46
02	Pontos de intranet, com velocidade de 3 Mbps, rua Julio dos Santos esquina com rua Gustavo Emilio Hoppen, passa para 10Mbps. O preço mensal por ponto passa a ser o seguinte:	01	ponto	323,36	323,36
02	Pontos de intranet, com velocidade de 3 Mbps, rua Julio dos Santos esquina com rua Cristiano Becker (escola Raimundo Corrêa) passa para 10Mbps. O preço mensal por ponto passa a ser o seguinte:	01	ponto	323,36	323,36



Prefeitura  
Municipal

# Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

02	Pontos de intranet, com velocidade de 3 Mbps, rua João Clemente Elsing esquina com estrada saída para Posse Barão passa para 10Mbps, (preço mensal por ponto), passa a ser o seguinte:	01	ponto	323,36	323,36
3	Ponto Central (instalada na sede da Brigada Militar), com velocidade de 24 Mbps, na rua Fernando Duderstadt, 141, centro, passível de ampliação na medida em que entre em funcionalidade novos pontos da intranet.	1	Ponto	0,00	0,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$					1.896,36

Fica prorrogado da mesma forma, os itens inclusos no sexto aditivo, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un	Valor unitário mensal atual	Valor Total mensal
01	Pontos de intranet, com velocidade de 10 Mbps, na localidade do Capão do Valo (preço mensal por ponto).	01	ponto	323,36	323,36
01	Pontos de intranet, com velocidade de 10 Mbps, na localidade de Esquina Penz Tenda das Araras. (preço mensal por ponto)	01	ponto	323,36	323,36
VALOR TOTAL MENSAL R\$					646,72

Total mensal contrato + aditivo: R\$ 2.543,08 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 12 de dezembro de 2022.

RENATO  
BECKER:39  
337685000  
Assinado de forma digital por RENATO BECKER:39337685000  
Dados: 2022.12.12 16:29:16 -03'00'

---

RENATO BECKER  
Contratante

LUIS FERNANDO  
VOLPATO:49035070097  
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO VOLPATO:49035070097  
Dados: 2022.12.13 07:16:02 -03'00'

---

COPREL TELECOM LTDA  
Contratada

Rua Julio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 – Ernestina – RS,  
E-mail: [gabinete@pmernestina.rs.gov.br](mailto:gabinete@pmernestina.rs.gov.br) - [www.ernestina.rs.cnm.org.br](http://www.ernestina.rs.cnm.org.br)